



EDITAL N° 004/2025

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUL BRASIL/SC

O Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC e a Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e seguindo o previsto no Art. 21 da Lei Complementar Municipal N° 344/2000 de 31.05.2000 – Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação, comunicam que se encontra aberta as inscrições para a concessão de alteração de carga horária temporária para professores efetivos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições acontecerão no dia 31 de janeiro de 2025 no período das 07:00 às 12:00 horas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Recursos Humanos.

- a) O servidor deverá apresentar a documentação solicitada até o horário estabelecido por este edital.
- b) Inscrições incompletas, que não atendam aos requisitos solicitados por este edital serão indeferidas, assim como as encaminhadas após o prazo.
- c) O profissional interessado deverá preencher formulário próprio e apresentar a seguinte documentação:

- RG e CPF;
- CNH (se tiver);
- Diploma de Graduação e Pós Graduação na área de efetivação;
- Certificados de curso de formação dos anos de 2023 e 2024 na área da educação;
- Declarações/certidões de tempo de serviço no magistério neste Município.

1.2 Somente terá direito à alteração de carga horária temporária:

- a) O profissional em efetivo exercício, sendo que professores afastados por licença médica não terão direito de participação neste processo;
- b) Se a vaga apresentada for na área de atuação;



c) Se houver compatibilidade de horário, turma e turno.

1.3 São critérios para a classificação no processo de alteração de carga horária temporária (conforme Decreto Municipal N° 017/2007):

- a) Maior tempo de serviço no magistério neste Município;
- b) Maior grau de formação na área de atuação;
- c) Maior idade;
- d) Maior número de filhos.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas são:

| CARGO | VAGAS | REGIME |
|--|---------------|------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06 – 20 HORAS | TEMPORÁRIO |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 01 – 20 HORAS | TEMPORÁRIO |
| PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | 01 - 20 HORAS | TEMPORÁRIO |

3 DO EXERCÍCIO

3.1 O membro do magistério permanecerá ocupando a vaga ou o cargo/emprego público temporário somente enquanto perdurar o ano letivo de 2025, devendo ser exonerado em 17.12.2025;

3.2 O membro do magistério que ampliar a jornada de trabalho temporariamente não gerará qualquer vínculo definitivo e incorporação dos valores recebidos na carreira a título de vencimento;

3.3 A carga horária do membro do magistério não poderá exceder o limite constitucional.



4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação da listagem de classificação e homologação do processo dar-se-á no dia 31.01.2025, no período da tarde, pelo Site e Diário Oficial dos Municípios;

5 DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 A escolha de vagas acontecerá no dia 03.02.2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir da homologação do processo, seguindo a ordem de classificação;

5.2 O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

5.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo direito de escolha.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital;

6.2 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;

6.3 Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos terão seu pedido de alteração indeferido.

Sul Brasil/SC, 30 de janeiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

JOICE CARINE AMANN
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA
EDITAL N° 004/2025 PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE SUL BRASIL/SC**

N° DA INSCRIÇÃO _____ (Preenchido pelo RH)

NOME DO PROFESSOR (A) _____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ENSINO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO:

SUPERIOR

ESPECIALIZAÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

_____ (Comprovadas com certificado em anexo)

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO:

_____ (Comprovadas com certidões/declarações em anexo)

ASSINATURA

RECEBI EM ___ / ___ / _____

ASSINATURA: _____



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), CPF nº _____, residente na Rua _____, servidor público municipal, venho por meio deste desistir de alterar minha carga horária temporariamente neste ano letivo, de acordo com o item 5.4 do edital.

E para que produza seus efeitos legais, firmo o presente.

Sul Brasil/SC, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Professor (a)